

PORTARIA DA FATEC-INDAIATUBA N° 36/2008, de 25 de março de 2008.

Disciplina o Aproveitamento de Estudos
na Faculdade de Tecnologia de
Indaiatuba

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba no uso de suas atribuições legais e considerando o aprovado em reunião da Comissão de Implantação realizada na data de 25 de março de 2008 expede a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Poderão ser aproveitados na FATEC-Indaiatuba do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" os estudos realizados em estabelecimentos de ensino superior, desde que o interessado solicite a equivalência de estudos, nos prazos fixados pela Faculdade em seu Calendário Escolar.

Artigo 2º - Aplicam-se os mecanismos de Aproveitamento de Estudos aos casos de:

- I - transferência;
- II - matrícula de portadores de diploma de curso superior;
- III - reingresso por processo seletivo de vestibular;
- IV - disciplinas estudadas com aproveitamento em curso superior reconhecido.

Artigo 3º - Em qualquer caso, o aproveitamento de estudos só será efetivado desde que se comprove o cumprimento da frequência exigida, equivalência de carga horária e a equivalência do programa de disciplinas.

Artigo 4º - O tempo correspondente aos estudos aproveitados deve ser computado no tempo de integralização do curso da FATEC-Indaiatuba.

Parágrafo 1º - A FATEC- Indaiatuba, através da Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, deverá calcular o TEMPO MÍNIMO e o TEMPO MÁXIMO de INTEGRALIZAÇÃO de conformidade com a aplicação da fórmula para cálculo do tempo de integralização curricular.

Parágrafo 2º - () TEMPO MÍNIMO DE PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR é o resultado da duração mínima do curso subtraído o número de semestres aproveitados.

Parágrafo 3º - O TEMPO MÁXIMO DE PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR é o resultado da duração máxima do curso subtraído o número de semestres aproveitados.

Parágrafo 4º - Os elementos para se obter os coeficientes mínimo e máximo são: carga horária total do currículo; número de semestres do curso; número de horas das disciplinas a serem aproveitadas; duração mínima de currículo; duração máxima de currículo. A aplicação da fórmula consta do anexo desta Portaria.

Parágrafo 5º - Os alunos beneficiados com aproveitamento de estudos serão cientificados por escrito pela Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos (ATAA) sobre seu tempo de integralização curricular, e dentro do semestre da solicitação.

ARTIGO 5º - Tratando-se de alunos que tenham cursado as disciplinas na FATEC-Indaiatuba, serão observados os seguintes procedimentos:

a) as disciplinas comuns à estrutura curricular quanto à denominação, ementa, conteúdo programático e carga horária, terão aproveitamento processado pelo **Coordenador de Curso**, cabendo o despacho final à direção dispensadas as adaptações.

b) as disciplinas que não sejam comuns à estrutura curricular quanto à denominação, ementa, conteúdo programático e carga horária, serão submetidas à análise e pronunciamento dos Professores das disciplinas, que decidirão da possibilidade ou não do seu aproveitamento e das eventuais adaptações.

ARTIGO 6º - Para os alunos provenientes de outras instituições de Ensino Superior:

a) Todas as disciplinas para as quais for requerido aproveitamento serão encaminhadas aos professores que as ministram para a decisão sobre a possibilidade ou não do aproveitamento e das eventuais adaptações.

b) O professor terá o prazo de 10 dias úteis, a partir da solicitação do aluno para emitir seu parecer.

c) No caso do não cumprimento do prazo pelo professor da disciplina o Coordenador de Curso emitirá parecer definitivo sobre o aproveitamento.

Artigo 7º - Os pedidos de Aproveitamento de Estudos deverão ser apresentados pelos interessados na Secretaria da Faculdade, no prazo fixado pelo Calendário Escolar, instruídos com a seguinte documentação:

- I - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade;
- II - histórico escolar do curso superior concluído ou dos períodos letivos cursados, do qual deverão constar as disciplinas, respectivas cargas horárias e aproveitamento obtido em cada uma;
- III - cópia do diploma registrado, no caso de graduados;
- IV - ementas e programas das disciplinas objeto de Aproveitamento de Estudos, devidamente autenticados pela instituição de origem.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA

Indaiatuba-SP – fone/fax (19) 3885.1923 – Cep 13.334-100 ataa@fatecid.com.br

Parágrafo 1º - Serão liminarmente indeferidos pela Secretaria os pedidos que não se encontrem nas condições definidas neste artigo.

Parágrafo 2º - Estão dispensados das exigências mencionadas nos incisos II, III e IV os alunos que se originem da FATEC-Indaiatuba.

Parágrafo único - Cabe ao Responsável pelo Curso em Implantação operacionalizar o processo.

Artigo 8º - O aluno só poderá solicitar uma única vez o aproveitando de estudos. Se qualquer razão não cumprir com as adaptações solicitadas perderá o direito ao aproveitamento de estudos e deverá cursar as disciplinas regularmente.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 07, de 15 de junho de 1999.

Prof.Dr. Luiz Antonio Daniel
Diretor FATEC-Indaiatuba

ANEXO À PORTARIA N° 06/2008

CÁLCULO DE TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO

CURSO DE TECNOLOGIA DA FATEC-INDAIATUBA

Fórmula do cômputo do Tempo de Integralização Curricular de Aproveitamento de Estudos

| | | | |
|---|---|--------------------------------------|----------------------------------|
| Carga horária média Semestral | - | carga horária total do curso (CHTC) | |
| Número de semestres Aproveitados | | número de semestres do curso (NSC) | |
| Tempo mínimo de Integralização Curricular | - | horas aproveitadas (HA) | |
| Tempo máximo de Integralização curricular | - | carga horária média semestral (CHMS) | |
| | | duração mínima do curso | número de semestres aproveitados |
| | | duração máxima do curso | número de semestres aproveitados |

EXEMPLO:

| | | | |
|---|---|-------------|-----------------------------|
| Carga horária média Semestral | - | 2664 (CHTC) | 333 |
| Número de semestres Aproveitados | - | 8 (NSC) | |
| | | 648 (HA) | - 1,94 |
| | | 333 (CHMS) | |
| Tempo mínimo de Integralização Curricular | - | 8 | 1,94 = 6,06 = 7 semestres |
| Tempo máximo de Integralização curricular | - | 17 | 1,94 = 15,06 = 16 semestres |